



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/09/2023 | Edição: 176 | Seção: 3 | Página: 39 Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior

EDITAL Nº 1, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

RETIFICAÇÃO № 2 - PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR do Ministério da Educação em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 do Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, torna pública a retificação do Edital nº 1, de 21 de agosto de 2023, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

- [...] 2.1 Poderão participar do chamamento público promovido pelo presente Edital, no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil PMMB, nos termos do art. 7º da Portaria SESU/MEC nº 19, de 2023:
- a) Instituições públicas federais, estaduais e municipais de educação superior que ofereçam curso de Medicina gratuitamente;
- b) Escolas de governo em saúde pública que possuam no mínimo um programa de residência médica ou de pós-graduação na área de Saúde Coletiva ou afins;
- c) Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde que tenham ao menos um programa de residência médica vinculado à área de Saúde Coletiva ou afins;
- d) Fundações Públicas de Direito Privado da Saúde e Educação que possuam ao menos um programa de residência médica vinculado à área de Saúde Coletiva ou afins;
- e) Instituições filantrópicas que ofereçam o curso de Medicina e possuam ao menos um programa de residência médica vinculado à área de Saúde Coletiva ou afins.
- 2.2 Serão admitidas como áreas afins à Saúde Coletiva, para atendimento das exigências dispostas nas alíneas b), c), d) e e) do item 2.1, as seguintes especialidades:
 - I Medicina da Família e Comunidade;
 - II Clínica Médica;
 - III Pediatria; e
 - IV Áreas comprovadamente afins à Atenção Primária à Saúde.
- [...] 4.1 Após a publicação do resultado final do processamento eletrônico das vagas, as instituições candidatas serão convocadas pela SESu/MEC a acessarem a plataforma Educação em Saúde para apresentarem a indicação dos locais de atuação (Região de Saúde), por ordem de sua preferência, cuja aceitação dependerá de análise interna da SESu/MEC quanto às necessidades do programa

[...]

ANEXO I



CRONOGRAMA

DATA/HORA DO EVENTO (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)	ETAPA	DESCRIÇÃO
28/08/2023, às 8h, até 20/09/2023, às 20h	Período de inscrição	As inscrições para adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão efetuadas exclusivamente, via Internet, por meio da Plataforma Educação em Saúde, acessível pelo endereço eletrônico: http://educacaoemsaude.mec.gov.br/ .
21/09/2023, às 8h	Publicação do resultado final	A SESu/MEC divulgará o resultado no endereço eletrônico https://educacaoemsaude.mec.gov.br.
21/09/2023, às 8h, até 22/09/2023, às 20h	Convocação para indicação dos locais de atuação	As instituições serão convocadas pela SESu/MEC a acessarem a plataforma Educação em Saúde para apresentarem a indicação dos locais de atuação (Região de Saúde).
27/09/2023, às 8h	Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso	As instituições candidatas deverão firmar Termo de Adesão e Compromisso, constante no Anexo II do presente Edital, a ser disponibilizado para assinatura no Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Educação.
27/09/2023, às 8h, até 02/10/2023, às 20h	Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso	A ausência de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso no prazo determinado neste Cronograma impedirá a homologação da instituição para a adesão à supervisão acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil.
03/10/2023, às 8h	Divulgação da homologação	Todas as instituições candidatas participantes deste chamamento deverão verificar neste Cronograma o período destinado à homologação do Termo de Adesão e Compromisso e início das suas atividades no Projeto

^{*} Todos os horários indicados referem-se aos de Brasília/DF. As datas especificadas no cronograma poderão ser ajustadas de acordo com as necessidades e prazos estabelecidos pela SESu/MEC.

[...]

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO № XX/2023/CGEGES/DDES/SESU/MEC



[...] CLÁUSULA TERCEIRA - DOS TUTORES ACADÊMICOS

O Tutor Acadêmico será selecionado pela instituição supervisora para atuar nas ações de aperfeiçoamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil dentre profissionais com perfil docente da área médica e atuantes em alguma das seguintes áreas de Atenção Primária à Saúde: Saúde Coletiva, Medicina de Família e Comunidade, Clínica Médica, Pediatria, ou áreas comprovadamente afins à Atenção Primária à Saúde.

3.1. O tutor acadêmico principal, designado, dentre os tutores acadêmicos selecionados, pela reitoria da instituição supervisora no momento da adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, deve coordenar as atividades de tutoria da instituição Supervisora e é o responsável pelo trabalho dos demais tutores acadêmicos e supervisores e pela oferta de espaços síncronos e assíncronos de educação.

[...]

ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA